



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 92
QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	01
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgicas.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 8.437/2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail: licitacao@teresopolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

OBJETO: Aquisição Emergencial de Materiais Descartáveis e Limpeza.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 8.392/2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail: licitacao@teresopolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Seleção Pública Simplificada para Apoio e Fomento de Projetos Culturais de Teresópolis - Festival Terê Cultura Online

Chamada Pública 01/2020

A Prefeitura de Teresópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública esta Chamada Simplificada para o **Festival Terê Cultura Online**, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais (**conforme Decreto Municipal nº 5255/2020**); considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo; e ainda, que todas estas considerações não apenas se manifestam na macroeconomia da cultura, mas sim e principalmente nas produções locais, no âmbito da municipalidade, fato que interfere muito mais profundamente a subsistência e no desenvolvimento da especificidade da cultura teresopolitana, esta Chamada pública tem como objetivo: a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas da cidade; b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções; c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público; d) Aproximar os artistas ao público local; e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual; f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social equarentena;

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de 30 (trinta) projetos, 01 (um) por proponente, de apresentação artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens, **música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros**, com duração mínima total de 60 minutos, com um cachê de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.

2.2 As propostas inscritas deverão ser para apresentações artísticas individuais;

(dispensado do preenchimento do ANEXO II – Declaração de Apresentação Coletiva)

2.3 Caso justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico em dupla, as propostas inscritas deverão comprovar que moram na mesma residência;

2.4 Caso justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico com dois (que não residam juntos) ou mais integrantes, deverão ser, obrigatoriamente por videoconferência;

2.5 Todas as propostas deverão tratar de conteúdo inédito, disposto nos seguintes formatos:

a. **transmissão ao vivo**, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Teresópolis, em dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Cultura;

b. **podcasts** (áudios gravados) enviados para disponibilização nas redes da Prefeitura de Teresópolis, com data estabelecida pela Secretaria de Cultura;

c. **vídeos gravados** de acordo com o projeto apresentado, para disponibilização nas redes da Prefeitura de Teresópolis (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);

d. ou **outros formatos** remotos, apropriados ao projeto.

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Parágrafo 1º: O proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação que resulte no tempo mínimo previsto ou diversas apresentações ao longo do mês para compor o horário total, entre outras. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

Parágrafo 2º: **Nos casos dispostos nos itens 2.3 e 2.4, apenas um integrante poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do recurso. (ANEXO II – Declaração de Apresentação Coletiva)**

2.6 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como **música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros.**

2.7 Não haverá restrição ou cotas por linguagens artísticas;

2.8 **Será selecionada apenas uma proposta por proponente;**

2.9 Todos os projetos selecionados e contemplados tem como finalidade a disponibilização nas plataformas digitais da prefeitura de Teresópolis e da Secretaria de Cultura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 Poderão se inscrever pessoa física, residentes na cidade de Teresópolis.

3.2 Preencher o **Formulário de Cadastro de Proposta** com todos os dados e anexar os seguintes documentos:

a. Cópia digital do documento de identidade com foto;

b. Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - caso não conste no RG

c. Cópia digital do comprovante de endereço recente, em nome próprio no máximo 90 (noventa) dias de emissão, ou declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que reside no local, ou ainda, contrato de locação.

3.3 O proponente deverá estar necessariamente mapeado através do formulário da SMC - **Mapeamento de Linguagens Artísticas, Manifestações Culturais ou Pontos de Cultura** [acesse aqui](#)

Parágrafo 1º: Caso não consiga acessar, copie e cole no seu navegador o seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGxpbC1GbJzQAYn49DenOAOsdOcXqJ-OND4yXd1dNHkxdyHg/viewform?pli=1>

Parágrafo 2º O link para o mapeamento também está disponível na página **“TerêCultura” no Facebook** no site da Prefeitura de Teresópolis. (www.teresopolis.rj.gov.br)

Parágrafo 3º: Todas as etapas serão feitas de forma remota.

3.4 Servidores da Prefeitura de Teresópolis, da Secretaria de Cultura de Teresópolis, os membros da Comissão de Seleção e seus parentes até 2º grau não poderão inscrever propostas.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do **Formulário de Cadastro de Proposta - ANEXO I, e enviados, juntamente com os documentos descritos no item 3.2 para o email: cadastro.terecultura@gmail.com, de acordo com o período descrito abaixo;**

4.2 Caso o projeto artístico consista na participação de outros artistas deverá preencher **também a Declaração de Apresentação Coletiva - ANEXO II, e enviar para o email: cadastro.terecultura@gmail.com;**

4.3 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura (www.facebook.com/terecultura);

4.4 Etapas do processo:

Ação	Período
Período de Inscrição	19/05 a 27/05
Período de Avaliação	28/05 a 03/06
Divulgação da lista de propostas selecionadas	04/06
Período para recurso	Dias 04 e 05
Resultado do Recurso e Resultado Final	10/06
Contato da SMC	10/06 a 16/06
Envio da mídia digital e do contrato	15/06 a 20/06
Início da Veiculação	28/06

4.5 A inscrição é gratuita;

4.6 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação é composta por 04 (quatro) integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo dois conselheiros da sociedade civil, 01 (hum) conselheiro da gestão pública, e 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos;

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões;

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração;

• Envio da documentação completa, do preenchimento completo do Formulário de Cadastro de Proposta e do Mapeamento de Artistas, Manifestações Culturais e Pontos de Cultura, contidos nos itens 3 e 4 deste edital.

• Inovação da proposta;

• Qualidade da proposta artística;

• Diversidade das linguagens;

• Viabilidade técnica de execução;

• Diversidade da criação artística e das propostas;

5.4 O resultado dos selecionados será disponibilizado na página da Prefeitura de Teresópolis (www.teresopolis.rj.gov.br), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, na data estipulada neste edital;

5.5 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a SMC fará uma nova chamada pública para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento, a princípio estabelecido durante o período de isolamento social;

5.6 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes **sociais da Prefeitura de Teresópolis;**

5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por email cadastro.terecultura@gmail.com;

5.8 Caso o proponente contemplado não entregue o produto cultural no prazo estipulado será desclassificado e não receberá o recurso.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a divulgação do resultado o proponente contemplado deverá enviar a mídia digital (em caso de produção gravada) exclusivamente no período determinado no item 4.4 deste edital;

6.2 Para que o pagamento desta Chamada seja realizado os proponentes selecionados precisarão enviar número de conta para depósito e também a **nota fiscal eletrônica** (emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda), quando da contratação, para o email cadastro.terecultura@gmail.com. A contratação será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando firmado o contrato através de email. Todas as etapas serão feitas de forma remota.

6.3A contratação será efetivada após entrega da documentação do item 6.1e posterior empenho.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão disponibilizados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela Secretaria Municipal de Cultura;

7.2 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 1.000,00 (hum milreais). Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente;

7.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento da SMC para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a SMC nenhum outro pagamento pela execução do projeto;

7.4 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos;

7.5 Os pagamentos serão executados pela Secretaria Municipal de Fazenda após a formalização do processo (nota fiscal) e o devido atesto da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.1 A Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Teresópolis ou a Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com os contemplados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados;

8.2 A data e o horário da exibição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com o seu cronograma interno;

8.3 A SMC não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o proponente ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa, seguindo as orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos **APENAS através do email: cadastro.terecultura@gmail.com**. Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone;

9.2 O proponente selecionado autorizará a SMC a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Teresópolis, sem aviso prévio e qualquer ônus;

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso do trabalho;

9.4 A SMC se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro;

9.5 À SMC fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

9.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura de Teresópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais;

9.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros;

9.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente;

9.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta;

9.10 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente a execução da proposta no dia e horário estabelecido, a SMC mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensão, adiada ou desclassificada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for;

9.11 Fica eleito o Foro de Cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente;

9.12 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes;

9.13 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas;

9.14 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Mapeamento Municipal de Artistas, Manifestações Culturais e Pontos de Cultura de Teresópolis.

Cleonice Jordão Rezende
Secretária Municipal de Cultura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA CULTURAL - ANEXO I

Declaro que, eu, meu grupo ou a manifestação cultural que eu exerço, já estamos mapeados através do **Mapeamento de Linguagens Artísticas, Manifestações Culturais ou Pontos de Cultura**; LINK [Acesse aqui ao formulário](#).

1- DADOS DA PROPOSTA			
Nome:			
2- NOME DO PROPONENTE (NOME ARTÍSTICO)			
Nome:			
3- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome completo:			Estado civil :
Profissão:	CPF	RG	Órgão expedidor
Endereço residencial:			
Bairro:	E-mail:		
Telefone fixo:	Celular:		
4-SOBRE A PROPOSTA			
Nome da proposta:			
Resumo da proposta: (máximo 5 linhas)			
Descrição da proposta (máximo de 10 linhas, detalhar o que pretende apresentar): sendo show, espetáculo, contação de história, etc.; recomendação de idade, duração, links de vídeo, links de fotos – release com até 500 caracteres)			
Objetivos da proposta (máximo de 5 linhas, colocar os objetivos que se pretendem com essa proposta):			
Importância da proposta para a cidade de Teresópolis (máximo de 5 linhas):			

Declaro estar ciente dos itens dispostos no Edital de Chamamento Público de Nº 001/2020 e suas determinações, que não me enquadro nos impedimentos e que tenho condições de cumprir as ações e datas lá determinadas sob pena de desclassificação.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COLETIVA – ANEXO II

Caso seu projeto artístico consista na participação de outros artistas, justifique abaixo de acordo com a descrição e enquadre nos seguintes modelos:

- Em dupla. Moramos na mesma residência;
 Em dupla, cada um em sua residência própria;
 Acima de dois participantes, produzido necessariamente em locais diferentes.

1. JUSTIFIQUE A PARTICIPAÇÃO COLETIVA

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

2. GRUPO ARTÍSTICO			
Nome do grupo:			
3. PROJETO			
Nome:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE			
Nome completo:			Estado Civil:
Profissão:	CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo 3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE, como único representante no presente edital de incentivo à cultura, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a Secretaria de Cultura do Município de Teresópolis, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamento e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Teresópolis ____ de _____ de 2020.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
1-			
2-			
3-			